



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - PREFEITURA (11.02.23.05)  
(Identificador: 202235557)**

**Nº do Protocolo: 23125.009874/2021-94**

**Macapá-AP, 03 de Maio de 2021.**

**Título: Solicitação do 6º aditivo prazo - Contrato Nº13/2020-UNIFAP - E. F. ACRIS EIRELI**

**À PROAD**

**Senhor Pró-Reitor,**

Solicito a Vossa Senhoria providências de aditamento de prazo de vigência **em 60 (sessenta) dias, a partir da data de 05/06/2021 a 04/08/2021**, e o de Execução por **60 (sessenta) dias, a contar de 05/05/2021 a 04/07/2021**, ao **Contrato nº 13/2020 - UNIFAP**, da Empresa E. F. ACRIS EIRELI, o qual tem como objeto a "construção do Bloco B e urbanização do entorno, no Campus Binacional, no Município de Oiapoque - AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual."

Seguem anexos o Ofício encaminhado pela contratada, cronograma físico-financeiro e o Relatório Fiscal Técnico com parecer favorável ao aditivo de prazo.

*(Autenticado em 03/05/2021 21:08)*  
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO  
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR  
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **76ff0af7b7**



**EFAEMPREENDEMENTOS**

**CNPJ: 29.708.632/0001-96**

**Ofício: 003/2021 – AP**

Oiapoque-AP, 26 de abril de 2021

À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
DADOS GERAIS DO CONTRATO N.º 13/2020-UNIFAP  
PROCESSO N.º 23125.032971/2019-26  
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - CPL/UNIFAP

Att: Fiscalização do Contrato – **13/2020-UNIFAP**  
Sr. Raimundo Brazão do Rosário - Gestor do Contrato  
Sra. Helder Augusto Gomes Sares – Fiscal Técnico e outros

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Bloco B e urbanização do entorno, no Campus Binacional, no Município de Oiapoque — AP.

**Assunto: Pedindo do Quinto Termo Aditivo – 06/05/2021 a 04/07/2021 – 60 (Sessenta) dias**

A empresa EFA ACRIS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º. 29.708.632/0001-96, sediado (a) na Rua Canguçu, n.º 02, Bairro Cidade Nova 2, CEP: 69.096-090, em Manaus/Amazonas doravante designada CONTRATADA, vem por meio deste:

**Solicitar 6º Pedido de Aditivo de Prazo.**

**DOS FATOS**

**DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVOS**

No início de ano de 2021 a pandemia parecia estar sendo controlada, porém de uma forma abrupta fomos acometidos pela segunda onda do vírus, primeiramente o estado do Amazonas e conseqüentemente seus estados vizinhos e o restante do Brasil.

Conforme noticiado nos mais variados veículos de informação, o estado do Amazonas ficou em uma situação crítica neste período, conforme noticia abaixo.

E F ACRIS EIRELI

Avenida 7 de maio, 25 - a - Santa Etelvina, CEP: 69.059-140, em Manaus/Amazonas  
E-MAIL: [efalicita@gmail.com](mailto:efalicita@gmail.com), (92) 99203-5329 / (92) 8138-1570 / (92) 3237-2387



Com mais de 210 mil casos do novo coronavírus (SARS-CoV-2), o estado do Amazonas enfrenta a segunda onda da COVID-19. Inclusive, hospitais voltaram a lotar devido à alta de casos da infecção e, nos próximos dias, o hospital de campanha Nilton Lins, em Manaus, precisará ser reaberto, segundo o governador Wilson Lima.

- [COVID-19 | Brasil ultrapassa marca dos 200 mil óbitos devido ao coronavírus](#)
- [CoronaVac | Anvisa analisa pedido de uso emergencial da vacina contra a COVID-19](#)
- [Uso emergencial da vacina de Oxford contra a COVID-19 é solicitado no Brasil](#)

Segundo boletim divulgado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) no domingo (10), há 1.450 pacientes internados, sendo 973 em leitos, 450 em UTIs e 27 em salas vermelhas (espaços para a assistência temporária de pacientes críticos e graves). Por conta da alta no número de casos que o estado vem registrando, o governo do Amazonas prorrogou por mais 180 dias — ou seja, seis meses — o estado de calamidade pública na região na última quinta-feira (7).

<https://canaltech.com.br/saude/amazonas-vive-situacao-critica-durante-segunda-onda-da-covid-19-177238/>.

Neste sentido seguindo as restrições impostas pelo Governo Estadual, as operações empresariais no estado do Amazonas sofreram uma série de restrições, prejudicando o andamento dos planejamentos e ações operacionais.

### **DA SEGUNDA ONDA DO VIRUS NO BRASIL E A PARALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FABRIL**

A maior parte dos insumos da referida obra vem de outros estados, pois o mercado local não produz os materiais elétricos de alta complexibilidade.

Com o advento da segunda onda muitas fábricas tiveram que paralisar suas produções ou reduzir o ritmo de trabalho, aumentando assim o prazo de entrega ou até mesmo a falta de insumos para a montagem dos equipamentos.

Conforme noticiado pelo Jornal o Valor



The screenshot shows a news article from Valor Econômico. The title is "Produção da indústria ainda sofre com falta de insumos" (Industry production still suffers from lack of inputs). The article is by Anaís Fernandes, dated 17/02/2021. Below the title is a sub-headline: "Setores de veículos, metais e plásticos são os mais afetados em janeiro" (Vehicle, metal, and plastic sectors are the most affected in January). The article includes a pie chart and two bar charts. The pie chart shows that 51.9% of companies in the manufacturing sector reported a decrease in production in January compared to December. The bar charts show the percentage of companies reporting difficulties in various sectors: 20% in vehicles, 11.9% in metals, and 7.1% in plastics. The bar charts also show the percentage of companies reporting difficulties in various sectors: 2.8% in chemicals, 2.8% in machinery, and 0.2% in other sectors.

Fonte: [Produção da indústria ainda sofre com falta de insumos | Brasil | Valor Econômico \(globo.com\)](https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/02/17/producao-da-industria-ainda-sofre-com-falta-de-insumos.ghtml).

A produção nacional de foi prejudicada pela falta de insumos e pelas paralisações causadas pelas restrições e lockdown ao longo do país.

Não há como negar que o cronograma de obras poderá ser severamente impactado como consequência das providências adotadas para controle da pandemia.

Medidas como isolamento, restrições ao transporte e locomoção, suspensão de atividades da indústria e do comércio afetarão a disponibilidade de materiais e de mão de obra necessárias à cadeia da construção civil, acarretando o atraso de obras e o descumprimento de prazos de conclusão contratualmente estabelecidos.

O Código Civil é trata do caso fortuito e da força maior, estabelece que o devedor restará isento de sua obrigação nestes casos (artigo 393 e 625)

E na Lei 8.666/1993 que assim determina:

Art. 57...

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



**EFAEMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 29.708.632/0001-96**

1. Sobre a ausência do responsável técnica na obra.

Nosso responsável técnico teve se ausentar da obra por pequeno período , mesmo assim ficou monitorando o fiscalizando a obra de forma remota e telepresencial, onde por conveniência estamos contratando um outro engenheiro elétrico onde o mesmo ficara residente na obra conforme previsão contratual das cargas horarias.

### **DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO**

Conforme justificativas pela diminuição do ritmo da obra, se faz jus a prorrogação do prazo de execução, afim de compensar os atrasos nas etapas causado por motivo da força maior.

Pedimos prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 dias a contar do termino do atual cronograma, afim de assim compensarmos as etapas restantes.

### **DO PEDIDO**

Diante dos fatos expostos, se faz necessário a prorrogação de prazo e por isso solicitamos a aprovação do 6º aditivo de prazo sendo de 60 (Sessenta) dias corridos para a conclusão da obra do objeto do Contrato n. ° 13/2019.

**Do Sexto Termo Aditivo de Prazo –06/05/2021 a 04/07/2021 – 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

Grato.

Sem mais,

**ELESBAO RAMOS**  
**ACRIS:1930403020**  
**0**

Assinado de forma digital por ELESBAO RAMOS ACRIS:1930403020  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ELESBAO RAMOS ACRIS:1930403020  
Dados: 2021.04.26 17:14:58 -03'00'

E F ACRIS EIRELI

Avenida 7 de maio, 25 - a - Santa Etelvina, CEP: 69.059-140, em Manaus/Amazonas  
E-MAIL: [efalicit@gmail.com](mailto:efalicit@gmail.com), (92) 99203-5329 / (92) 8138-1570 / (92) 3237-2387



Obra  
**CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO - BINACIONAL \_ TP 01/2019**

DATA  
12/01/2020

B.D.I.  
28,82% E 16,32%

Prazo Aditivo atualizado - 60 dias - a partir de 06/05/2021 a 04/07/2021

Cronograma Físico e Financeiro -

Item	Descrição	Total Por Etapa	Executado		Saldo a Executar		06/06/2021		04/07/2021	
							30 dias		60 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.489,19	44.489,19	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2	SUPERESTRUTURA	82.174,06	82.174,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	ALVENARIA/VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	53.793,54	53.793,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	COBERTURA E FORRO	213.678,32	213.678,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
5	ESQUADRIAS	41.926,10	41.926,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
6	REVESTIMENTOS	177.629,95	177.629,95	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
7	PINTURA	56.232,73	56.232,73	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
8	LOUÇAS E METAIS	12.154,15	12.154,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
9	EQUIPAMENTOS	44.848,90	-		44.848,90	100,00%	22.424,45	50,00%	22.424,45	50,00%
10	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	18.860,90	18.860,90	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11	INSTALAÇÕES	234.741,53	234.741,53	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.419,75	33.419,75	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13	SERVIÇOS FINAIS	27.103,54	27.103,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	110.610,55	110.610,55	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15	FRETE DE MATERIAL E TRANSPORTE ( ITENS ACRESCIDOS)	107.074,85	107.074,85	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>1.258.738,07</b>	<b>1.213.889,17</b>	<b>96,44%</b>	<b>44.848,90</b>	<b>3,56%</b>	<b>22.424,45</b>	<b>1,78%</b>	<b>22.424,45</b>	<b>1,78%</b>

Manaus/AM – 29 de abril de 2021

**Dalgiza Barroso do Nascimento**  
CPF: 848.089.342-72  
Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA**

---

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº. 07/2020**

Macapá-AP, 30 de abril de 2021

À Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura - AEEA  
Sr. Raimundo Brazão do Rosário  
Arquiteto e Urbanista - Gestor do Contrato 13/2020

**DADOS DO PROCESSO**

**PROCESSO:** 23125.032971/2019-26

**CONTRATO:** Nº 013/2020-UNIFAP – Assinatura em 21 de janeiro de 2020

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Bloco B e urbanização do entorno, no Campus Binacional, no Município de Oiapoque — AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.”

**CONTRATADA:** Empresa E. F. ACRIS EIRELI

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PELA EMPRESA E. F. ACRIS EIRELI

**Senhor Assessor,**

1. Em atendimento ao Ofício 003/2021-AP emitido pela Empresa E. F. ACRIS EIRELI, datado em 28/04/2021 e recebida por esta fiscalização em 28/04/2021 através de e-mail institucional, que solicita “a aprovação do 6º aditivo de prazo sendo de 60 (Sessenta) dias corridos para a conclusão da obra do objeto do Contrato n.º 13/2019.”, temos a opinar:

- a) É de notório conhecimento mundial a crise criada pela disseminação do Corona Virus (Sars-Cov -19) nas diversas atividades desenvolvidas pelo ser humano. Novamente é apresentado a fiscalização o exposto em ofício supra, que descreve a dificuldade encontrada pela empresa executora do contrato em epigrafe, dada situação de pandemia do Sars-Cov-19; apagão vivido pelo estado no final do ano de 2020 (que também foi de conhecimento nacional); a dificuldade de mão de obra, já relatado anteriormente e nestes últimos dias vivenciamos a segunda onda de disseminação do Virus Covid-19 que ensejou em decretos estaduais e municipais com restrições diversas.
- b) No que se refere as justificativas quanto a solicitação de prazo, esta fiscalização não se contrapõe ao questionamento da empresa, reconhecendo inclusive que apesar do advento da vacinação, estamos longe de um retorno ao ritmo do período do início do contrato, devendo-se observar na medida da segurança, o esforço para conclusão da obra em manchetes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA**

---

- c) Diante do exposto pela empresa e das observâncias descritas, esta fiscalização não vê impedimento Técnico em conceder o **aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias para execução**, desta obra visto que há real necessidade que seja concluída para usufruto de toda comunidade acadêmica e da população do município. Ficando portando a proposta de **aditivo de prazo de execução 05/04/2021 a 04/07/2021**, conforme solicitado no Ofício 003/2021-AP emitido pela Empresa E. F. ACRIS EIRELI.
- d) Consequentemente ao acréscimo do prazo de execução faz-se necessário acréscimo do prazo de vigência do contrato, visto que o Artigo 73 da Lei 8666/93, requer prazos estipulados de recebimento provisório de 15 (quinze) dias e de até 90 (noventa) dias para recebimento definitivo conforme descrito no artigo.
- e) Para tanto sugerimos que a gestão do contrato e a administração superior, verifiquem a possibilidade de conceder a adição de 60 (sessenta) dias ao prazo final estipulado em último aditivo de contrato. Ficando, portanto a possível **data final de vigência do contrato 13/2020 após adição de 60 (sessenta) dias, em 03/08/2021**.
- f) A sugestão da data final do contrato ficará exatamente 30 dias após a data de conclusão da obra e fim do prazo de execução, ficando este período para recebimento provisório (15 dias) e definitivo (15 dias) do contrato em pauta.
- g) É necessária a verificação e análise da fiscalização Administrativa e gestão do contrato 13/2020 e suas respectivas óticas sobre os prazos aqui sugeridos, bem como deve-se observar o novo cronograma físico-financeiro, que remete a dispensa de execução dos serviços.

2. Este é o relato da fiscalização para o momento, salvo o melhor juízo, concluo e encaminho o presente relatório para apreciação da Gestão do Contrato e da Administração Superior.

### 3. CRONOGRAMA



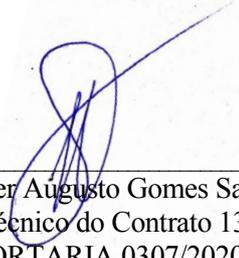
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA**

 Obra CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO - BINACIONAL_TP 01/2019		DATA 12/01/2020	B.O.I. 28,82% E 16,32%		Prazo Aditivo atualizado - 60 dias - a partir de 06/05/2021 a 04/07/2021			
Cronograma Físico e Financeiro -					06/06/2021		04/07/2021	
Item	Descrição	Total Por Etapa	Executado	Saldo a Executar	30 dias		60 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.489,19	44.489,19	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
2	SUPERESTRUTURA	82.174,06	82.174,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	ALVENARIA/VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	53.793,54	53.793,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	COBERTURA E FORRO	213.678,32	213.678,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
5	ESQUADRIAS	41.926,10	41.926,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
6	REVESTIMENTOS	177.629,95	177.629,95	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
7	PINTURA	56.232,73	56.232,73	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
8	LOUÇAS E METAIS	12.154,15	12.154,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
9	EQUIPAMENTOS	44.848,90	-	-	44.848,90	100,00%	22.424,45	50,00%
10	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	18.860,90	18.860,90	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
11	INSTALAÇÕES	234.741,53	234.741,53	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.419,75	33.419,75	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
13	SERVIÇOS FINAIS	27.103,54	27.103,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	110.610,55	110.610,55	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
15	FRETE DE MATERIAL E TRANSPORTE (ITENS ACRESCIDOS)	107.074,85	107.074,85	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>1.258.738,07</b>	<b>1.213.889,17</b>	<b>96,44%</b>	<b>44.848,90</b>	<b>3,56%</b>	<b>22.424,45</b>	<b>1,78%</b>

Manaus/AM – 29 de abril de 2021

  
 Dalgiza Barroso do Nascimento  
 CPF: 848.089.342-72  
 Titular

Atenciosamente,

  
 Helder Augusto Gomes Sares  
 Fiscal Técnico do Contrato 13/2020  
 PORTARIA 0307/2020